

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para a contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico ou estímulo à inovação.

Nesse contexto, pretende-se contratar a Empresa Júnior de Engenharia de Produção (EJEP), empresa júnior vinculada à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos e gerida por estudantes de graduação, cuja atuação é voltada à prestação de serviços de consultoria empresarial e ao desenvolvimento de projetos técnicos, , possuindo, conforme seus atos constitutivos, finalidade estatutária compatível com as hipóteses previstas no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, bem como reputação ética e profissional compatível com as exigências legais.

A contratação tem por objeto a elaboração de estudo técnico de viabilidade para implantação de uma unidade do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) na comarca de Biguaçu, atividade que demanda conhecimentos técnicos especializados e capacidade multidisciplinar para realização de levantamentos, diagnósticos e análises voltados à avaliação da demanda regional e da viabilidade da implantação.

Além do enquadramento legal, a contratação atende ao interesse público ao viabilizar a obtenção de estudo técnico qualificado que subsidiará o IFSC e o Ministério da Educação na análise da proposta de implantação da unidade, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de educação profissional e para o desenvolvimento regional.

Dessa forma, considerando o atendimento dos requisitos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente cabível a realização da contratação por dispensa de licitação.

Biguaçu, 23 de junho de 2026.

Gustavo da Silva Sagas
Secretário Municipal de Educação

